



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Termo de Colaboração com o Instituto
Visão Futuro".*

A Câmara Municipal de Tabapuã-SP, aprova a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Instituto Visão Futuro, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Porangaba/SP, inscrita no CNPJ nº. 04.017.295/0001-60, visando o repasse de recursos específicos para aplicação do Programa "A Arte da Paz".

Art. 2º - As obrigações da avença deverão estar descritas no Termo de Colaboração, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos financeiros repassados pelo município, até 31 de janeiro do exercício subsequente, durante o prazo de vigência do convênio.

Art. 4º - As transferências serão homologadas por Ato do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios municipais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do Mês de Junho de 2025.

SILVIO CESAR

Assinado de forma digital

SARTORELLO:15786976 por SILVIO CESAR

890

SARTORELLO:15786976890

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Justificativa

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:

A presente proposição visa autorizar o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com o Instituto Visão Futuro, com o objetivo de implementar o projeto "A Arte da Paz". Este projeto é de fundamental importância para promover a cultura de paz, a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais entre os jovens e a comunidade em geral.

A iniciativa busca utilizar a arte como ferramenta de transformação social, estimulando a criatividade, o diálogo e a resolução pacífica de conflitos. Além disso, o projeto contribuirá para a formação de cidadãos mais conscientes, tolerantes e engajados na construção de uma sociedade mais justa e harmoniosa.

A parceria com o Instituto Visão Futuro é estratégica, pois a instituição possui expertise e experiência na realização de ações culturais e educativas voltadas para o fortalecimento dos valores de paz e cidadania. A colaboração permitirá a implementação de atividades educativas, oficinas, exposições e eventos que envolverão diferentes segmentos da comunidade, promovendo inclusão e integração social.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei é imprescindível para viabilizar a parceria e garantir a realização de uma iniciativa que trará benefícios sociais duradouros, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVIO CESAR
SARTORELLO:157
86976890
SILVIO CÉSAR SARTORELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976
890